

SAPUCAIA	170.879-1	8.479,67
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	9.555,06
SOURE	170.600-4	20.508,46
TAILANDIA	170.099-5	135.576,60
TERRA ALTA	170.277-7	10.250,69
TERRA SANTA	170.293-9	1.489,53
TOME-AÇU	170.095-2	82.440,25
TRACUATEUA	170.685-3	15.721,67
TRAIRÃO	170.294-7	12.100,39
TUCUMA	170.064-2	122.421,00
TUCURUI	170.026-0	308.286,16
ULIANOPOLIS	170.280-7	45.678,75
URUARA	170.078-2	82.082,95
VIGIA	170.016-2	40.164,80
VITÓRIA DO XINGU	170.082-0	4.559,80
WISEU	170.295-5	15.586,35
XINGUARA	170.066-9	204.065,66
TOTAL		22.476.546,29

OBS: VALOR DE 100% NÃO DEDUZIDO O VALOR DE 20,00% DO FUNDEB

ACORDÃO REPUBLICAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 170483

ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS - TARF

SEGUNDA CÂMARA (*)
RECURSO N. 5640 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 172007510000048-6). CONSELHEIRO RELATOR: CLÁUDIO HUMBERTO DUARTE BORBOSA. CONSELHEIRO RELATOR DESIGNADO: DANIEL NUNES LOPES. 1. ICMS – Auto de Infração. 2. Preliminar de nulidade do AINF rejeitada, porque houve a complementação da capitulação da infringência por diligência determinada pelo julgador singular. 3. Não há que se falar em nulidade do AINF quando do enquadramento da infringência contiver dispositivo de lei que garanta a cobrança do imposto – regra do art. 97, III do CTN. 4. Pedido de notificações/intimações no endereço do procurador indeferido por contrariar o § 2º do art. 14 da Lei nº 6182/1998. 5. Deixar de reter e de recolher o ICMS por substituição, nas operações interestaduais com veículos novos sob a égide do Convênio ICMS nº 51/2000, constitui infração à legislação tributária e sujeita o infrator às cominações legais. 6. Afastada a alegação de desproporcionalidade da multa/confisco porque a penalidade aplicada está de conformidade com a lei. 7. Recurso voluntário conhecido e improvido. DECISÃO: MAIORIA DE VOTOS. VOTO CONTRÁRIO: CONSELHEIRO CLÁUDIO HUMBERTO DUARTE BARBOSA, QUE VOTOU PELO CONHECIMENTO E PROVIMENTO DO RECURSO. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 29/09/2010. DATA DO ACÓRDÃO: 29/09/2010.

(*) Republicado por ter saído com incorreções.

TERMO ADITIVO A CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 169427

Termo Aditivo: 2
Data de Assinatura: 15/10/2010
Vigência: 15/10/2010 a 13/01/2011
Justificativa: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 012/2010, que trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para serviços de ampliação e reforma da CECOMT/GURUPI da Secretaria de Estado da Fazenda, localizada na Rodovia BR – 316, KM 278, Município de Cachoeira do Piriá, Estado do Pará, por mais 90(Noventa) dias, iniciando-se em 15/10/2010 e terminando em 13/01/2011, conforme justificativa apresentada pela CONTRATADA e a concordância da C.G.R
Contrato: 12/2010
Contratado: MAS Serviço de Construção Civil Ltda EPP
Endereço: Trav. 09 de Janeiro, Bairro: Cremação, 2110
CEP. 66063-260 - Belém/PA
Complemento: Ed. Wall Street - Loja 03
Email: masconstrutorapara@yahoo.com.br
Fax: 9132596926
Ordenador: Vando Vidal de Oliveira Rego

TERMO ADITIVO A CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 170790

Termo Aditivo: 2
Data de Assinatura: 05/10/2010
Valor: 4.711,11
Vigência: a
Justificativa: O presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 035/2010, que trata da prestação de serviços de engenharia para reforma parcial das instalações da UECOMT/Curralinho da

SEFA, tem por objeto a alteração do projeto inicial, conforme consignado pela CGRM/Engenharia nos autos do processo n.º 002010730018066-0/SIAT/SEFA, resultando em acréscimo nos serviços no valor de R\$ 4.711,11(Quatro mil, setecentos e onze reais e onze centavos).
Contrato: 35/2010
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
04129119126470000 449039 0101000000 Estadual
Contratado: ECL - Empresa de Construção Ltda EPP
Endereço: Psg Primavera, Bairro: Tapanã (Icoaraci), 29
CEP. 66825-140 - Belém/PA
Complemento: Rodovia Arthur Bernardes, Psg. Stº Antonio
Fax: 9132582470
Ordenador: Vando Vidal de Oliveira Rego

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 170671

PORTARIA: 1243

Objetivo: Participar de discussão e alinhamentode ações referentes aos projetos técnicos do ENCAT e RFB (recursos do BNDES)
Fundamento Legal: Dec. 2.819 de 06/09/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Varzea Grande/MT - Brasil<br
Servidor(es):
0509693601/ALTINO NASCIMENTO SAMPAIO (Fiscal de Receitas Estaduais) / 5.5 diárias (Completa) / de 24/10/2010 a 29/10/2010<br
Ordenador: Vando Vidal de Oliveira Rego

ACÓRDÃOS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 170681

ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS - TARF

SEGUNDA CÂMARA
Acórdão n. 2587 - 2ª cpj, RECURSO N. 5084 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO N. 092008730005407-3). CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL NUNES LOPES. EMENTA: 1. ICMS- Ato de Exclusão do Simples Nacional 2. Comprovado nos autos que, no ano calendário imediatamente anterior, o faturamento não excedeu o limite fixado no artigo 12, inciso I da Resolução CGSN nº 04/2007, autoriza o contribuinte a permanecer no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional)disciplinado pela Lei Complementar nº 123/2006. 3. Recurso Voluntário conhecido e provido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 07.10.2010. DATA DO ACÓRDÃO: 07.10.2010.

ACORDAO N.2588- 2a. CPJ. RECURSO N.5220 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 012009510000316-7) CONSELHEIRO RELATOR: CLAUDIO HUMBERTO DUARTE BARBOSA. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Preliminar de Nulidade do Julgamento de 1ª Instância rejeitada, porque a inclusão do art. 5º, inciso XXII do Decreto 4.676/2001 na fundamentação da decisão apenas complementa o entendimento pela regular cobrança do diferencial de alíquotas. 3. A falta de recolhimento do ICMS correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual nas aquisições de bens para uso/consumo e/ou para integrar ativo fixo do estabelecimento, sujeita o contribuinte às sanções previstas na legislação tributária. 4. Recurso voluntário conhecido e improvido. DECISAO: PELO VOTO DE QUALIDADE. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 23/09/2010. DATA DO ACÓRDÃO:07/10/2010. VOTOS CONTRÁRIOS: CONSELHEIROS CLÁUDIO HUMBERTO DUARTE BARBOSA E DANIEL NUNES LOPES, QUE VOTARAM PELO PROVIMENTO DO RECURSO.

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS - CAT

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 170855

PORTARIA N.º201001000722 DE 22/10/2010 - PROC N.º 002010730018509/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38 de 06 de julho de 2001 e do artigo 73 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: **Edson Jose Coimbra Figueiredo** – CPF: 184.084.782-49
Marca: FIAT/IDEA ESSENCE 1.6 FLEX Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIA N.º201001000723 DE 22/10/2010 - PROC N.º 002010730019976/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38 de 06 de julho de 2001 e do artigo 73 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: **Reginaldo Albuquerque Farias** – CPF: 643.389.162-49
Marca: FIAT/IDEA ESSENCE 1.6 Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIA N.º201001000724 DE 22/10/2010 - PROC N.º 042010730014477/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38 de 06 de julho de 2001 e do artigo 73 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: **Josias Negreiros Barbosa** – CPF: 038.374.162-91
Marca: FIAT/PALIO WEEKEND 1.4 TREEKNG, FLEX. Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIA N.º201001000725 DE 22/10/2010 - PROC N.º 002010730020322/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38 de 06 de julho de 2001 e do artigo 73 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: **Domingos do Vale Monteiro** – CPF: 061.927.002-06
Marca: GM/MERIVA JOY 1.4 Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIA N.º201001000727 DE 22/10/2010 - PROC N.º 002010730020605/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38 de 06 de julho de 2001 e do artigo 73 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: **Francisco de Assis da Silva** – CPF: 159.503.102-25
Marca: VW/CROSSFOX 1.6-T. FLEX Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIA N.º201001000731 DE 22/10/2010 - PROC N.º 002010730019304/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38 de 06 de julho de 2001 e do artigo 73 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: **Romulo Cezar da Costa Souza** – CPF: 268.269.332-68
Marca: FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4 FLEX, 4PTS. Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIA N.º201001000732 DE 22/10/2010 - PROC N.º 002010730019877/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38 de 06 de julho de 2001 e do artigo 73 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: **Vandi Guilherme Cardoso Moraes** – CPF: 609.155.102-78
Marca: GM/CORSA SEDAN PREMIUM 1.4 Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIA N.º201001000733 DE 22/10/2010 - PROC N.º 002010730012730/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38 de 06 de julho de 2001 e do artigo 73 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: **Telma Maria da Silva** – CPF: 116.649.322-91
Marca: FIAT/DOBLO ELX 1.4 FLEX, 4 PTS. Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIA N.º201001000734 DE 22/10/2010 - PROC N.º 002010730017408/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38 de 06 de julho de 2001 e do artigo 73 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: **Thadeu Foreste** – CPF: 249.446.962-72
Marca: FIAT/DOBLO ELX 1.4 FLEX Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIA N.º201001000736 DE 22/10/2010 - PROC N.º 002010730010526/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38 de 06 de julho de 2001 e do artigo 73 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: **Laercio Cruz Ferreira da Silva** – CPF: 004.468.742-72
Marca: GM/MERIVA MAXX 1.4 FLEXPOWER Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIA N.º201001000726 DE 22/10/2010 - PROC N.º 002010730020596/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38 de 06 de julho de 2001 e do artigo 73 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: **Maria Celia de Amorim Pina** – CPF: 169.342.292-15
Marca: FIAT/UNO WAY 1.0 Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIA N.º201001000728 DE 22/10/2010 - PROC N.º 002010730020904/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38 de 06 de julho de 2001 e do artigo 73 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: **Antonio Geraldo Sampaio de Souza** – CPF: 036.349.142-20
Marca: VW/GOL 1.6 NOVO GOL 1.9 TOTAL FLEX Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIA N.º201001000735 DE 22/10/2010 - PROC N.º 002010730019298/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38 de 06 de julho de 2001 e do artigo 73 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: **Roberto de Lima Guerreiro** – CPF: 032.448.302-34
Marca: MARCA/MODELOS NÃO CADASTRADOS CHEVROLET/CORSA-SEDAN PREMIUM 1.4 FLEX. Tipo: Pas/Automóvel